

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE
2º SEMESTRE DE 2026**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas 02/2026, que se realizará de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; das Normas de Pós-Graduação da UNIMONTES previstas da RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062, 16 de junho de 2021; e demais legislações em vigor aplicáveis.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do edital	11/06/2026
5.2	Prazo para impugnação do edital	12/06 a 16/06/2026
3.1	Inscrições	22 a 28/06/2026
3.10	Publicação das inscrições homologadas	03/07/2026
5.4	Prazo de recurso à homologação das inscrições	04 a 06/07/2026
4.1.4	Resultado preliminar da avaliação curricular	09/07/2026
5.5	Prazo de recurso do resultado da avaliação curricular	10 a 12/07/2026
6.3	Resultado final (após análise dos recursos da avaliação curricular)	17/07/2026
7.1	Matrículas	21 a 23/07/2026

1 – VAGAS:

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, é um Mestrado com aulas presenciais, preferencialmente no período noturno, com sua sede situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros/MG.
- 1.2 Cada turma será composta pelo número de vagas remanescentes a ser apurado, após a matrícula dos alunos(as) regulares, com vistas ao preenchimento de até 20 (vinte) alunos(as) totais em cada disciplina (regulares e especiais), garantindo-se a oferta de, no mínimo, as vagas constantes no quadro contido no Anexo I deste Edital.

- 1.3 Será aplicado o critério de ações afirmativas conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.
- 1.4 Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis em cada disciplina para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro.
- 1.5 Para a inscrição de candidatos negros: consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser enviada dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 1.6 Havendo desistência ou eliminação de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 1.8 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar no edital para candidato indígena.
- 1.9 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados que enviarem, dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.10 Havendo desistência ou eliminação de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.11 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.12 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar no edital para candidato com deficiência.
- 1.13 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, devendo enviar, dentro do período de inscrição pelo email: ppgdee@unimontes.br, laudo comprobatório.
- 1.14 Havendo desistência ou eliminação de candidato com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.15 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.16 Será destinada 01 (uma) vaga suplementar no edital a servidores técnico-administrativos da UNIMONTES, conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 723, de 16 de abril de 2025.
- 1.17 Para os fins deste edital, consideram-se servidores da UNIMONTES os candidatos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Universidade Estadual de

- Montes Claros (UNIMONTES) que enviarem, dentro do período de inscrição, declaração emitida pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos atestando a sua condição de servidor, pelo email: ppgdee@unimontes.br.
- 1.18 Os candidatos servidores técnico-administrativos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
 - 1.19 Serão considerados, sucessivamente, os critérios de desempate entre os candidatos às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de serviço na UNIMONTES;
 - b) Maior nota da última avaliação de desempenho profissional realizada anteriormente à instauração do processo de seleção;
 - c) Não possuir a titulação pretendida;
 - d) Maior idade.
 - 1.20 Não havendo servidores técnico-administrativos da UNIMONTES aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.
 - 1.21 Caso, após a seleção, haja vagas remanescentes em alguma(s) disciplina(s), estas serão divulgadas e poderão ser ofertadas em editais específicos por disciplina.
 - 1.22 O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas nos itens 1.4, 1.8, 1.12 e 1.16 concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 1.23 Os candidatos que se inscreverem nas condições de que tratam os subitens 1.4, 1.8, 1.12 e 1.16 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2 – DISCIPLINAS:

- 2.1 As disciplinas ofertadas, listadas no Anexo I, deverão necessariamente ser cursadas durante o 2º semestre letivo de 2026, conforme calendário letivo previsto no Anexo II.
- 2.2 As ementas e referências das disciplinas ofertadas estão disponíveis no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de **17 a 28/06/2026**, e serão efetuadas, exclusivamente, via internet no **sítio eletrônico** (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/>).
- 3.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 A inscrição para cada disciplina isolada ofertada neste processo de seleção somente será efetivada mediante:
 - a) Inscrição dentro do prazo estabelecido;
 - b) Candidato estar com Currículo *Lattes* atualizado;
 - c) Formulário do Anexo III deste edital, devidamente preenchido no sistema de inscrição:
 - I. **Além do preenchimento no sistema de inscrição, o formulário contido no Anexo III**

deverá ser preenchido e utilizado como capa e, em seguida, juntada a documentação comprobatória e anexado ao sistema de inscrição.

- II. Exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES do Anexo III deverão ser anexadas somente as produções do período compreendido entre janeiro de 2022 e junho de 2026.
 - III. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada, sendo considerada na avaliação a classificação do Qualis CAPES 2021–2024.
 - IV. Todas as páginas deverão ser rubricadas e numeradas no rodapé.
 - V. É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Avaliação do Currículo para o qual o título está sendo apresentado.
 - VI. Cada título será considerado uma única vez, caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
 - VII. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ficha de inscrição online através de PDF único, na mesma ordem de preenchimento do Anexo III.
 - VIII. Não serão computados os pontos para itens que não estiverem preenchidos, mesmo que tenha sido enviada a documentação comprobatória.
- 3.4. A falta de atendimento de algum dos procedimentos previsto no item 3.3, ou de qualquer documento requisitado, ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
 - 3.5. Em hipótese alguma será permitida a complementação de qualquer documento previsto no subitem 3.3, assim como os documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas, após o término do período de inscrição.
 - 3.6. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
 - 3.7. A comprovação de outros documentos serão exigidos apenas no ato da matrícula, para os candidatos selecionados, conforme item 7.3.
 - 3.8. A Secretaria do PPGDEE não fará a verificação e ou conferência da documentação apresentada pelo candidato.
 - 3.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - 3.10. A relação de candidatos com a inscrição homologada será divulgada do sitio eletrônico do PPGDEE: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/> até às **23h59 do dia 03/07/2026.**
 - 3.11. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Critérios:

- 4.1.1 O candidato somente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas no presente Edital.
- 4.1.2 O aluno especial só poderá cursar uma disciplina isolada por semestre.
- 4.1.3 Para a participação como aluno especial em disciplina do PPGDEE, o candidato deverá se

submeter a processo de avaliação e seleção, a cargo do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina, conforme alíneas a e b:

- a) A seleção de alunos especiais para as disciplinas isoladas oferecidas pelo PPGDEE far-se-á conforme classificação resultante da análise do Anexo III desse edital e documentação comprobatória.
- b) O barema (anexo III) **deverá ser devidamente preenchido no sistema de inscrição que calculará a pontuação do candidato**, sendo que os comprovantes deverão estar na mesma ordem dos itens do referido anexo.

4.1.4 O resultado preliminar, por disciplina, será divulgado na página do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/>), **até às 23h59 do dia 09/07/2026.**

4.1.5 A eventual passagem da condição de aluno especial para a de aluno regular somente poderá ocorrer desde que o candidato seja aprovado em processo seletivo, público e aberto, para aluno regular do PPGDEE. O aproveitamento dos créditos de disciplina cursada deverá ser solicitado pelo aluno regular ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa.

5 – DOS RECURSOS

- 5.1 Caberão recursos, sob estrita arguição de ilegalidade ou alegação de descumprimento das disposições do presente Edital. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante, com a exceção da fase de impugnação que poderá ser feita por qualquer interessado.
- 5.2 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, através de recurso encaminhado ao e-mail (ppgdee@unimontes.br), do período de **12 a 16/06/2026.**
- 5.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.
- 5.4 O recurso referente à homologação das inscrições somente será aceito se devidamente fundamentado e deverá ser enviado para o endereço eletrônico (ppgdee@unimontes.br) no período compreendido entre **04 a 06/07/2026.**
- 5.5 O recurso referente ao resultado preliminar da avaliação curricular somente será aceito se devidamente fundamentado e deverá ser enviado para o endereço eletrônico (ppgdee@unimontes.br) no período compreendido entre **10 a 12/07/2026.**
- 5.6 Os recursos serão respondidos diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para a interposição.
- 5.7 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo.
- 5.8 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.
- 5.9. As respostas dos recursos contra etapa da Avaliação Curricular serão enviadas em resposta ao próprio e-mail do recurso antes da publicação do resultado final.

6 – APROVAÇÃO:

- 6.1 A classificação final dos candidatos a alunos especiais, por disciplina, será em ordem decrescente da colocação obtida na análise do currículo, respeitado o número de vagas total ofertadas em cada disciplina.
- 6.2 Realizada a análise curricular, na hipótese de empate na última colocação dentro do limite de vagas, terá preferência no preenchimento da vaga o candidato de idade mais elevada.
- 6.3 O resultado final, por disciplina, será divulgado do sitio eletrônico do PPGDEE: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/processos-seletivos/> até às 23h59 do dia 17/07/2026.

7 – MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas **nos dias 21 e 23/07/2026**, por meio de Sistema de Pré-Matrícula desenvolvido pela Secretaria Geral de Pós-Graduação, disponível no link: (<https://prematricula.pos.unimontes.br/>).
- 7.2 As orientações para a realização da matrícula estarão disponíveis na aba de processos seletivos do site do PPGDEE e serão encaminhadas por e-mail aos candidatos aprovados.
- 7.3 **Documentação exigida para matrícula:**
 - a) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação expedida pelos setores responsáveis. No caso de entrega da Declaração, o candidato terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após a efetivação da matrícula, para entrega do Diploma de Graduação, ficando a entrega de sua documentação de conclusão da Disciplina Isolada condicionada à entrega do referido Diploma (emitido eletronicamente ou digitalizado);
 - b) Histórico Escolar da Graduação (digitalizado);
 - c) Documento Oficial de Identificação (emitido eletronicamente ou digitalizado);
 - d) Certidão Civil (digitalizado);
 - e) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado);
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – digitalizado;
 - g) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);
 - h) Foto 3x4 (digitalizada);
- 7.4 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas do aluno no formato presencial.
- 7.5 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

8 – NORMAS DISCIPLINARES

- 8.1. O professor responsável pela disciplina isolada terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo.
- 8.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude, ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para

- supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o processo seletivo, será excluído do processo seletivo.
- 8.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 8.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 8.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, do regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, bem como deste Edital.
- 9.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, correção ou revisão Avaliação Curricular, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 5 deste edital.
- 9.3 Este Processo Seletivo atenderá aos requisitos estabelecidos na Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002) no que se refere a impedimentos e suspeição. Leia-se:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

- 9.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

Montes Claros/MG, 11 de Junho de 2026.

Professor Dr. Roney Versiani Sindeaux
Coordenador do PPGDEE

Professor Dr. Emerson Costa dos Santos
Coordenador-Adjunto do PPGDEE

Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor Dr. Wagner de Paulo Santiago
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS**

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Nº De Vagas Ofertadas*		
			Ampla Concorrência	Negros	Total
Conjuntura Econômica	30	2	2	1	3
Corrupção, Anticorrupção e Integridade	30	2	2	1	3
Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor	30	2	2	1	3
Desenvolvimento Econômico II	30	2	2	1	3
Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos	30	2	2	1	3
Economia da Cultura e Economia Criativa	30	2	2	1	3
Economia de Empresas	30	2	2	1	3
Economia Industrial e Tecnológica Economia Brasileira	30	2	2	1	3
Estratégia competitiva	30	2	2	1	3
Finanças de Empresas	30	2	2	1	3
Macroeconomia do Crescimento Econômico	30	2	2	1	3

Observação: Esse é o número mínimo de vagas ofertadas, tendo em vista que esse número pode aumentar conforme definido no subitem 1.2 do edital.

***O número de vagas pode aumentar de acordo com a demanda de Vagas Suplementares previstas neste edital para Candidatos Deficientes, Indígenas e Servidores Técnico-Administrativos.**

ANEXO II

QUADRO DE HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERECIDAS - PPGDEE 02/2026

CALENDÁRIO DE AULAS PPGDEE – 2º SEMESTRE DE 2026					
1º BIMESTRE					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1
Disciplina	Análise de Conjuntura Econômica	Finanças de Empresas	Economia de Empresas		
Horário	19h às 22h30	19h às 22h30	18h às 21h30		
Julho		28	29		
Agosto	03, 10, 17, 24, 31	04, 11, 18, 25	05, 12, 19, 26		
Setembro	14, 21, 28	01, 08, 15	02, 09, 16		
Outubro					
	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2
Disciplina	Estratégia Competitiva	Economia da Cultura e Economia Criativa	*T.E.: Corrupção, Anticorrupção e Integridade.		
Horário	17h30 às 21h	13h às 16h30	19h às 22h30		
Julho	27	28	29		
Agosto	03, 10, 17, 24, 31	04, 11, 18, 25	05, 12, 19, 26		
Setembro	14, 21	01, 08, 15	02, 09, 16		
2º BIMESTRE					
	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1
Disciplina	Economia Industrial e Tecnológica Economia Brasileira		Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor	Macroeconomia do Crescimento Econômico	
Horário	19h às 22h30		19h às 22h30	19h às 22h30	
Setembro	28		30		
Outubro	05, 19, 26		07, 21	01, 08, 22, 29	
Novembro	09, 16, 23, 30		04, 11, 18, 25	05, 12, 19, 26	
Dezembro			2		
	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2
Disciplina			Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos	Desenvolvimento Econômico II	
Horário			19h às 22h30	19h às 22h30	
Setembro			30	10,17,24	
Outubro			07, 21	22,29	
Novembro			04, 11, 18, 25,	5,12,19	
Dezembro			2		

**Algumas aulas da disciplina T.E.: Corrupção, Anticorrupção e Integridade serão na língua espanhola.*

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO: _____

PRODUÇÃO (Pontuação Máxima: 40 pontos) Período: janeiro de 2022 a junho de 2026	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo, máximo 6 pontos).			
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo, máximo 4 pontos).			
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo, máximo 2 pontos).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho).			
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 pontos por trabalho).			
Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, A3, A4 (10 pontos por artigo).			
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo).			
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo).			
Produção Técnica: Produto bibliográfico, tecnologia social, curso de formação profissional, material didático, software/aplicativo, evento organizado, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo, base de dados técnico-científica, e produtos/processo em sigilo (10 pontos por produto).			
Outros tipos de produção técnica: manual, guia, etc (3 pontos por produção).			

Patente depositada (15 pontos por patente).			
Software registrado INPI (10 pontos por software).			
Autoria de livro com ISBN (6 pontos por livro).			
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN (5 pontos).			
Capítulo de livro com ISBN (3 pontos por capítulo).			
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação).			
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação).			
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação).			
Entrevista em jornal, podcast (1 ponto por entrevista / podcast, máximo 3 pontos).			
Outros tipos de produção (1 ponto por produção, máximo 3 pontos).			
SUBTOTAL			
FORMAÇÃO CONTINUADA (Pontuação Máxima: 25 pontos)	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu (5 pontos por curso, máximo 10 pontos). <i>*Não está limitado aos últimos 5 anos.</i>			
Participação em empresas juniores (02 pontos por semestre, máximo 06 pontos).			
Participação em Programas de Iniciação Científica ou Monitoria (3 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Participação em Projetos de Extensão (3 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (3 pontos por disciplina concluída com êxito, máximo 9 pontos).			

Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE- minicursos, palestras, seminários, etc. (0,5 ponto por participação, máximo 6 pontos).			
SUBTOTAL			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DOCENTE (Pontuação Máxima: 35 pontos)	Quantidade de Títulos	Pontuação	Conferência do Professor
Participação como membro avaliador em Banca de TCC (0,5 ponto por banca, máximo de 10 pontos).			
Participação em Comissão de Organização de Eventos (0,5 ponto por evento, máximo de 10 pontos).			
Participação em estágios profissionais (03 pontos por ano, máximo 09 pontos).			
Experiência profissional em atividade afim às linhas do programa (03 pontos por ano, máximo 9 pontos).			
Participação em estágios docentes ou experiência no exercício da docência superior (03 pontos por semestre, máximo 18 pontos).			
Assessoria a agências públicas e associações do movimento social. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
Consultoria a empresas e organizações do terceiro setor (ONGs) (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
Consultoria a agências da administração pública e de cooperação técnica (03 pontos por ano, máximo 15 pontos).			
SUBTOTAL			
Total (Máximo 100 pontos)			

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato _____

ANEXO IV EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina: Análise da Conjuntura Econômica

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professoras: Luciana Maria Costa Cordeiro e Tânia Marta Maia Fialho

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Conjuntura econômica brasileira e suas interações político-sociais; indicadores macro e microeconômicos; política monetária; política fiscal; política cambial, setor externo e interação mundial.

Disciplina: Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: João Guilherme Magalhães-Timóteo

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Criação de Valor e Geração de Lucro. Gestão Baseada em Valor VBM: modelo, custo de oportunidade, valor econômico agregado EVA, medida de valor para o acionista, avaliação do desempenho pelo MVA (Valor de Mercado Agregado). Balanced Score Card. Medidas de Criação de Valor: Análise Crítica dos Instrumentos Clássicos de Análise das Demonstrações, Análise Dinâmica do Capital de Giro, EBTIDA, GECON.

Disciplina: Desenvolvimento Econômico II

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Camila Lins Rodrigues

Horário: 19h às 22h30

Ementa: A disciplina Desenvolvimento Econômico II, tem por objetivo o estudo de abordagens multidimensionais do desenvolvimento de modo a qualificar os pós-graduandos a desenvolver estudos e projetos de desenvolvimento considerando uma abordagem mais ampla como mudança tecnológica, padrões de financiamento público e privado, distribuição de renda, desigualdade (individual, social e regional), políticas públicas, recursos naturais e meio-ambiente. A análise dos padrões de industrialização e de crescimento capitalistas e dos padrões de industrialização e dependência da América Latina; o desenvolvimentismo brasileiro e algumas contribuições recentes à discussão do desenvolvimento como instituições, democracia, território, meio ambiente, proteção social, neodesenvolvimentismo.

Disciplina: Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Luiz Paulo Fontes de Rezende

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Economia regional e urbana: contribuições teóricas recentes sobre desenvolvimento regional. Métodos de análise regional: modelos de insumo-produto, medidas de localização e especialização, Quociente locacional, modelo Shift-Share e Arranjos Produtivos Locais. Análise multivariada: análise de Componentes Principais, análise Fatorial, análise de Correspondência e análise de Clusters. Desenvolvimentos recentes: Modelos Regionais de Equilíbrio Geral Computável e Econometria e Associação Espacial.

Disciplina: Economia de Empresas

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Maria Alice Ferreira dos Santos

Horário: 18h às 21h30

Ementa: Empresa capitalista: conceitos e objetivos; “governança”: o problema de “principal e agente” e “custos de agência” (proprietários capitalistas versus administradores profissionais das empresas); Custos de curto prazo (capacidade ociosa) e de longo prazo (economias de escala); Demanda e receita de vendas; Estruturas de mercado: monopólio, concorrência monopolística e oligopólio; Acumulação de capital, inovações tecnológicas, concorrência por aumento de vendas; Crescimento da empresa: estratégia de lucratividade, valorização da empresa e crescimento de vendas; financiamento do investimento (lucros retidos e endividamento).

Disciplina: Economia Industrial e Tecnológica

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Sara Gonçalves Antunes de Souza

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Teorias da firma, Teorias Econômicas e Mudança Tecnológica Dinâmica da Inovação Economia: Inovação, Ciência e Tecnologia (introdução); a Dinâmica do Desenvolvimento Econômico e da inovação; o Papel da Ciência, Relação entre Ciência e Tecnologia Paradigmas Tecnológicos e Desenvolvimento Econômico Sistemas Nacionais de Inovação.

Disciplina: Estratégia Competitiva

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Roney Versiani Sindeaux

Horário: 17h30 às 21h

Ementa: O campo da estratégia empresarial: os principais conceitos, classificações e teorias. O conceito de estratégia; as forças competitivas; a estratégia, a vantagem competitiva e os recursos; a estratégia e a concorrência; o processo da estratégia; o controle estratégico; análise do ambiente empresarial e dos stakeholders; os cenários. Estudo e discussão sobre as várias formas da competição entre as organizações. Formulação da estratégia competitiva de negócio e das estratégias competitivas operacionais alinhadas à estratégia competitiva de negócio. Formas de aumentar a competitividade de uma organização.

Disciplina: Finanças de Empresas

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Reginaldo Moraes de Macedo

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Os Mercados e Instituições Financeiras. Fundamentos teóricos e práticos das Finanças Corporativas. Valor de mercado e riqueza. Decisões financeiras. Conceitos financeiros básicos. Eficiência de mercado. Risco e retorno. Avaliação do desempenho operacional. Alavancagem financeira e operacional. Métricas de desempenho. Viabilidade econômica e financeira. Risco, retorno e custo de oportunidade. Modelo de precificação de ativos. Diversificação e portfólio. Decisões financeiras de longo prazo em condições de certeza e de risco. Custo e estrutura de

capital. Aumento de capital. Recompra de ações. Mercado financeiro brasileiro. Desempenho e controle das instituições financeiras. Prática de dividendos no Brasil. Gestão Baseada no Valor.

Disciplina: Macroeconomia do Crescimento Econômico

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Emerson Costa dos Santos

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Modelo semi-endógeno de crescimento. Importância dos rendimentos marginais decrescentes: Modelo de Solow. Modelo Cass-Koopmans. O Investimento como determinante do crescimento: Modelo AK Diferenciais Regionais do Nível de Renda: Papel da Educação e da Saúde. Estudos Empíricos.

Disciplina: T.E.: Economia da Cultura e Criativa

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Cledinaldo Aparecido Dias

Horário: 13h às 16h30

Ementa: Viabilizar o conhecimento sobre a Economia da Cultura e da Economia Criativa problematizando os aspectos que perfazem a evolução, os conceitos e a relevância da cultura e da criatividade para o desenvolvimento socioeconômico nacional. Compreender a construção de discursos acerca da Economia da Cultura e da Economia Criativa na legitimação do trabalho criativo enquanto ocupação e estilo de vida; Compreender como a criatividade é mobilizada para a constituição do empreendedor; Refletir sobre as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico com base na cultura e na criatividade; Prover recursos conceituais e técnicos para a análise aprofundada de estatísticas econômicas relativas à cultura e à economia criativa; Estimular a discussão qualificada sobre Economia Cultural e Criativa a partir de experiências internacionais e nacionais selecionadas.

Disciplina: T.E.: Corrupção, Anticorrupção e Integridade (Algumas aulas serão na língua espanhola)

Carga Horária: 30h

Créditos: 2

Professor: Felipe Fróes Couto e Juli Antoni Aguado-Hernández (Universitat de València)

Horário: 19h às 22h30

Ementa: Fundamentos de Ética nas Organizações. Visões Neoclássicas da Corrupção na Economia Privada e no Setor Público. Ator Racional e Crime de Colarinho Branco. A Lei Anticorrupção e seus efeitos no Sistema Jurídico e Econômico. A perspectiva do Compliance e do Controle nas Organizações. A complexa relação entre empresas e governos. A perspectiva de Integridade no Campo da Administração Pública. Perspectivas Filosóficas Latino-Americanas e de Gênero sobre a Corrupção em Países do Terceiro Mundo.